

LEI Nº 1.303/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Revoga a lei municipal n. 1.127/2011, que acrescentou o artigo 25-A, ao código tributário municipal.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal n. 1.127/2011, excluindo o artigo 25-A, do código tributário municipal, de modo que o valor do ISSQN não pode ser repassado ao consumidor final.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
04 de Novembro de 2016

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração